

LIVRO Nº 2 - REGISTRO
GERAL

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE ITAQUAQUECETUBA - ESTADO DE SÃO PAULO
CNS DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA: 12.090-7

matrícula **23.175** ficha **01**

Itaquaquecetuba, 16 de maio de 2018

IMÓVEL: O apartamento nº 03, localizado no andar térreo do Edifício 06, do "RESIDENCIAL CÂNDIDO PORTINARI", situado na Rua Petrolina, nº 21, no Bairro do Aracaré, Município de Itaquaquecetuba, possuindo a área privativa de 48,24m² e a área comum de 33,319m² (nesta incluída a área de estacionamento de 11,50m²), com a área total de 81,559m², correspondendo-lhe a fração ideal de 0,6098% no terreno condominial, cabendo a este apartamento o direito a guarda e estacionamento de um veículo de passeio ou utilitário, de tamanho médio ou pequeno, em local indeterminado, no estacionamento coletivo do conjunto, cuja utilização está sujeita a inclusão de manobrista.

CONTRIBUINTE: 44454-43-42-0001-00-000-1.

PROPRIETÁRIA: REALITY CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, CNPJ/MF nº 05.116.973/0001-04, com sede em São Paulo-SP, na Rua Marechal Barbacena, nº 1.295, Tatuapé.

REGISTRO ANTERIOR: R.2/M.7624, de 31/05/2010, deste R.I. de Itaquaquecetuba-SP, cuja especificação parcial de condomínio foi registrada sob nº 6 na citada matrícula.

O Oficial Delegado: _____

(Marcos da Costa)

(continua no verso)

matrícula

23.175

ficha

01

verso

AV-1/23175, em 16 de maio de 2018.

A presente matrícula foi aberta à vista do requerimento datado de 16/04/2018. O título objetivado foi prenotado sob nº 40.692, em 10/05/2018. O Oficial Delegado:-----

(Marcos da Costa).

R-2/23175, em 30 de abril de 2019.

Selo Digital: 1209073210044391NQ9ATS194.

Pela Cédula de Crédito Bancário nº 237/012025558, emitida em São Paulo-SP, em 29/04/2019, a proprietária, **REALITY CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA**, já qualificada, com sede em São Paulo-SP, atualmente na Rua Sebastião Barbosa, nº 80, apto. 112, Vila Regente Feijó, ALIENA, EM CARÁTER FIDUCIÁRIO, ao **BANCO BRADESCO S.A.**, CNPJ/MF nº 60.746.948/0001-12, com sede em Osasco-SP, na Cidade de Deus, s/nº, nos termos e para os efeitos dos artigos 22 e seguintes da Lei Federal nº 9.514 de 20/11/1997, o imóvel objeto da presente matrícula, para garantia do crédito concedido no valor **R\$480.000,00** (incluindo o valor de outros imóveis), que será liberado em 29/04/2019, e que deverá ser pago em 60 parcelas mensais e consecutivas no valor de R\$11.413,06 cada uma, com vencimento a primeira em 29/05/2019 e a última em 29/04/2024, calculadas com base nas taxas de juros prefixadas efetiva de 1,16% ao mês e 14,84% ao ano, cuja praça de pagamento será na agência de

(continua na ficha 02)

matrícula

23.175

ficha

02

Itaquaquecetuba, **30** de **abril** de **2019**

São Paulo-SP. Para fins de leilão extrajudicial e garantia fiduciária, o imóvel em apreço foi avaliado em R\$720.000,00 (incluindo o valor de outros imóveis), tendo as partes estabelecido o prazo de carência de 15 dias, a contar de qualquer das parcelas vencidas e não pagas, para o início do processo de execução contratual. Foram nomeados avalistas: Renata Lopes dos Santos Barros, RG nº 38.203.960-6-SSP/SP, CPF/MF nº 396.675.048-16 e Leticia Santos Barros, RG nº 38.203.968-3-SSP/SP, CPF/MF nº 424.526.998-70, sendo ambas brasileiras, solteiras, maiores, empresárias, residentes e domiciliadas em São Paulo-SP, na Rua Sebastião Barbosa, nº 80, apto. 112, Vila Regente Feijó. As partes ficam subordinadas as demais cláusulas e condições constantes na aludida cédula. O título objetivado foi prenotado sob nº 44.391, em 12/04/2019. O Oficial Delegado:-----

(Marcos da Costa).

AV-3/23175, em 10 de junho de 2019.

Selo Digital: 1209073J40044918LJOKKT197.

À vista do protocolo da indisponibilidade nº 201906.0410.00826326-IA-320, expedido em 04/06/2019 às 10:47:32, no processo nº 11411600011721, perante o Superior Tribunal de Justiça do Rio Grande do Sul-RS - Vara Jeca e Jecrima - Nova Petrópolis-RS, faço constar que foi decretada a indisponibilidade dos bens do **BANCO BRADESCO S.A.**

(continua no verso)

matricula

23.175

ficha

02

verso

(**BRADERCO EST UNIF**), já qualificado. O título objetivado foi prenotado sob nº 44.918, em 04/06/2019. O Oficial Delegado:-----

(Marcos da Costa).

AV-4/23175, em 10 de junho de 2019.

Selo Digital: 1209073J40044919UEK205199.

À vista do protocolo de cancelamento nº 201906.0415.00826986-TA-091, expedido em 04/06/2019 às 15:01:30, no processo nº 11411600011721, perante o Superior Tribunal de Justiça do Rio Grande do Sul-RS - Vara Jeca e Jecrima - Nova Petrópolis-RS, faço constar que foi decretado o levantamento da indisponibilidade dos bens de **BANCO BRADERCO S.A. (BRADERCO EST UNIF)**, já qualificado. O título objetivado foi prenotado sob nº 44.919, em 04/06/2019. O Oficial Delegado:-----

(Marcos da Costa).

AV-5/23175, em 04 de setembro de 2020.

Selo Digital: 1209073J400495498HRK3Y208.

À vista do protocolo de indisponibilidade nº 202009.0117-01300831-IA-060, expedido em 01/09/2020, às 17:16:49, no processo nº 10021649020175020341, em trâmite perante o Tribunal Superior do Trabalho - Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região - Secretária da Vara do Trabalho de Itaquaquetuba-SP, faço constar que foi decretada a
> indisponibilidade dos bens de **REALITY CONSTRUTORA E**

(continua na ficha 03)

LIVRO Nº 2 - REGISTRO
GERAL

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE ITAQUAQUECETUBA - ESTADO DE SÃO PAULO
CNS DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA 12 090-7

matricula

ficha

23.175

03

Itaquaquecetuba, 04 de setembro de 2020

INCORPORADORA LTDA, já qualificada. O título objetivado foi prenotado sob nº 49.549, em 02/09/2020. A Substituta

Designada: _____

(Maria Nequiciane Silva de Faria)

AV-6/23175, em 12 de março de 2021.

Selo Digital: 1209073310051865GTE6HL21X.

À vista do requerimento datado de 08/03/2021, e do protocolo de cancelamento nº 202103.0509.01515714-MA-360, expedido em 05/03/2021 às 09:11:49, no processo nº 10021649020175020341, em trâmite perante o Tribunal Superior do Trabalho - Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região - Secretaria da Vara do Trabalho de Itaquaquecetuba-SP, faço constar que foi decretado o levantamento da indisponibilidade dos bens do

REALITY CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, já qualificada. O título objetivado foi prenotado sob nº 51.865, em 08/03/2021. A Substituta Designada: _____

(Maria Nequiciane Silva de Faria).

AV-7/23175, em 24 de fevereiro de 2022.

Selo Digital: 120907331005196063HDIG22N.

À vista do requerimento datado de 24/01/2022, e da notificação - recibo I.P.T.U. - 2022, emitida pela Prefeitura Municipal de Itaquaquecetuba-SP, procedo à presente averbação para constar que o imóvel objeto desta

(continua no verso)

matrícula

23.175

ficha

03

verso

matrícula passou a ser lançado pelo contribuinte nº 44454-43-42-0001-06-003. O Escrevente Substituto:-----

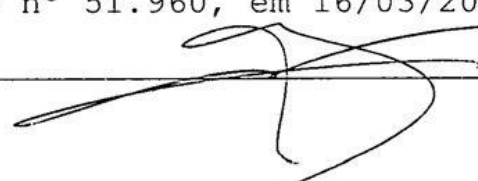


(Gilberto da Silva Casimiro).

AV-8/23175, em 24 de fevereiro de 2022.

Selo Digital: 1209073310051960BB3SFI22J.

À vista do mesmo requerimento mencionado na Av.7, procedo à presente averbação para constar que, realizado o procedimento disciplinado no artigo 26, parágrafo 7º da Lei Federal nº 9.514/97, em face da devedora fiduciante, **REALITY CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA**, já qualificada, sem que houvesse purgação da mora, é **CONSOLIDADA A PROPRIEDADE** do imóvel objeto da presente matrícula na pessoa do credor fiduciário, **BANCO BRADESCO S.A.**, registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo - NIRE nº 35300027795, já qualificado, ficando, em consequência, cancelada a alienação fiduciária registrada sob nº 2. O credor fiduciário adquirente deverá promover os leilões públicos disciplinados no artigo 27 da Lei Federal 9.514/97. Valor da consolidação: R\$720.000,00 (incluindo o valor de outros imóveis). Valor Venal 2022: R\$25.226,94. O título objetivado foi prenotado sob nº 51.960, em 16/03/2021. O Escrevente Substituto:-----



(Gilberto da Silva Casimiro).

AV-9/23175, em 31 de maio de 2022.

(continua na ficha 04)

LIVRO Nº 2 - REGISTRO
GERAL

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE ITAQUAQUECETUBA - ESTADO DE SÃO PAULO
CNS DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA: 12.090-7

matrícula

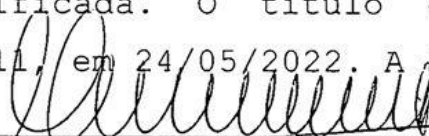
ficha

23.175

04

Itaquaquecetuba, 31 de maio de 2022

Selo Digital: 1209073310057311IZLADC226.

Fica extinta, na forma da Lei (artigo 27, parágrafo 5º e 6º da Lei nº 9.514/97), a dívida da devedora fiduciante constante do R.2 desta matrícula, **REALITY CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA**, já qualificada, de conformidade com o termo de quitação datado de 20/05/2022, sob forma de documento eletrônico, e em virtude de ter sido negativa a praça de oferta pública do imóvel objeto desta matrícula, conforme comprova o auto de primeira praça, emitido em 16/05/2022, e o auto de segunda praça, emitido em 19/05/2022, ambos pelo leiloeiro oficial responsável pela realização dos leilões, instruídos com o requerimento de 20/05/2022, sob forma de documento eletrônico, voltando o imóvel objeto desta matrícula para **BANCO BRADESCO S.A.**, já qualificada. O título objetivado foi prenotado sob nº 57.311, em 24/05/2022. A Substituta Designada:-----

(Maria Nequiciane Silva de Faria).

v